



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 74

Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício de 1992.

JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro e orçamentário de 1992, com parecer favorável da Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC.6054/026/93.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 18 de agosto de 1995


VEREADOR JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria